



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Augusto de Lima/MG, 13 de Junho de 2024

Número do Processo: N°029/2024

Inexigibilidade: N°021/2024

01 - DO OBJETO

Objeto da Contratação: contratação do show artístico da Dupla ALAN & ALEX, para apresentação no 26° FORRÓ DE AUGUSTO DE LIMA em Augusto de Lima/MG, a apresenta-se no dia 14 de Setembro de 2024, conforme Lei Federal N°14.133/2021.

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO SHOW	DURAÇÃO SHOW	VALOR SHOW
01	SHOW DUPLA ALAN & ALEX	14/09/2024	22:00 HORAS	01:40 HR	R\$120.000,00

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	TRANSPORTE RODOVIARIO ONIBUS	R\$12.450,00
2	HOSPEDAGEM CIDADE APRESENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO NO PERCURSO DA VIAGEM	R\$4.800,00
3	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPE CIDADE DA APRESENTAÇÃO	R\$2.800,00
4	ALUGUEL CENÁRIO, CORTINA, FIGURINO, CO2	R\$6.500,00
5	CACHE CANTORES	R\$60.000,00
6	CACHE MUSICOS/TECNICA	R\$15.450,00
7	IMPOSTOS	R\$18.000,00
	VALOR TOTAL	R\$120.000,00

02 - DOS PREÇOS

Valor Global: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

03 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1-0 valor ora contratado será creditado em conta especifica informada pelo empresário na proposta comercial, através de transferência bancária.

3.1.1 O valor contratado será pago em 02 (duas) parcelas, sendo:

3.1.2 Primeira Parcela no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, após a assinatura do contrato, mediante a emissão e apresentação



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, ou pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art.7 da Lei nº14133/2021.

3.1.3 Segunda e Última parcela no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, devera ser paga no dia 14 de Setembro de 2024, da realização do evento, conforme dados abaixo:

Razão Social: Extouro Music & Eventos Ltda

CNPJ: 22.043.661/0001-37

Banco: CX ECONÔMICA - Agência: 1382 - Conta/C: 2927-6

3.2. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços contratados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

3.3 Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão, por conta da Dotação Orçamentária nº10.01.02.13392.0247.2070.33903900-0728 do exercício de 2024 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

05 - RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Esta contratação encontra-se fundamentada no art. 74, II da Lei nº14.133/2021, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo aos autos.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

06 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da Dupla ALAN & ALEX, e do modelo de contratação baseia-se na necessidade de um artista renomado para atrair público e promover a diversidade cultural na Festividade do 26° FORRO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA do município Augusto de Lima/MG. A contratação direta do show oferece vantagens significativas em termos de qualidade artística, reconhecimento e adequação ao perfil do evento.

DECISÃO

Ratificação: Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal

Ianca Geovana Pinto Marques de Souza
Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo